



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

CEP: 37262-000 - TELEFONE: (35) 3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail: juridico@santoantoniodoamparo.mg.gov.br

PORTARIA Nº 7.349/2026

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154 da Lei Complementar nº 1.480/2006, e considerando o requerimento de nº 043652/2025:

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento à servidora **MARIA GORETE FURTADO REZENDE**, do seu segundo cargo de professor PI, com efetivação em 21/08/2009, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo (MG), 27 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE Assinado de forma
AVELAR:59678526 digital por **CARLOS**
620 **HENRIQUE**
AVELAR:59678526620
Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

